



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11203/GP/2018
31 de outubro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º da Lei nº 4.320/64;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE		
	535	04.122.0002.1041.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		480.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 002	CONVENIOS CALHA NORTE		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte 01.14.36, Convênio nº 864221/2018/DPCN, tendo como objeto a aquisição de ônibus rodoviário para atender os universitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Excesso:

480.000,00
Fontes de Recurso
1 14
480.000,00

Art. 3º - É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II quadro de tendência de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, em 31 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando o excesso de arrecadação (Fonte 01.14.36), repasse de valores referente convênio nº 864221/2018/DPCN, celebrado entre a União e o Município de Jaru – no valor de R\$ 480.000,00, o qual tem como objeto Aquisição de Ônibus Rodoviário para atender os Universitários que se deslocam para Municípios vizinhos em busca de uma Graduação.

Jaru/RO, em 31 de outubro de 2018.



JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

QUADRO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação
01.14.36	0,00	0,00	R\$ 480.000,00

Fonte: CONVÊNIO Nº 864221/2018/DPCN – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO

Jaru/RO, em 31 de outubro de 2018.


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú

Certifico que o Decreto Municipal nº 11203, de 31 de outubro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

01/11/2018, pág. 35 nº 2326. Jarú/RO, 01/11/2018.


Esther de Oliveira Pio Sudário